



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018 (2018/2)**

A Direção Geral da **Faculdade Monitor**, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos na modalidade de ensino presencial no 2º semestre do ano letivo de 2018, conforme adiante especificadas.

### **1. CURSOS E VAGAS - PRESENCIAIS**

<b>Bacharelado</b>					
<b>Curso</b>	<b>Ato autorizativo</b>	<b>Vagas autorizadas totais (anuais)</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor</b>
<b>Administração</b>	Portaria MEC nº 252, publicada em 06/04/18	100	Noturno	4 anos	R\$ 726,00
		50	Diurno		
<b>Ciências Contábeis</b>	Portaria MEC nº 252, publicada em 06/04/18	100	Noturno	4 anos	R\$ 726,00
		50	Diurno		

### **2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

Todos os cursos presenciais serão oferecidos na sede da **Faculdade Monitor**, na Avenida Rangel Pestana, 1105 – Brás - São Paulo/SP.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** O período de inscrições no Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre letivo (2018/2) é de **21 de maio de 2018 a 13 de setembro de 2018**.

**3.2.** Serão realizadas cinco provas seletivas com direito a bolsas de estudo nas seguintes datas:

<b>Processo Seletivo</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
1º	21/06/2018	18h00
2º	05/07/2018	18h00
3º	19/07/2018	18h00
4º	02/08/2018	18h00
5º	16/08/2018	18h00

**3.3.** Além das datas mencionadas acima, enquanto houver disponibilidade de vagas para ingresso no 2º semestre letivo (2018/2), a **Faculdade Monitor** promoverá provas agendadas no período de inscrições do Processo Seletivo.

**3.4.** A seleção será efetivada após a inscrição do candidato no site [www.faculademonitor.com.br](http://www.faculademonitor.com.br).

**3.5.** A **Faculdade Monitor** poderá realizar prova denominada EREM – Exame Regional do Ensino Médio – nas dependências das escolas públicas e privadas da capital e região. Os candidatos participantes da prova, com aproveitamento, nos termos deste Edital, terão os resultados convalidados para o Processo Seletivo 2018/2.



**3.6.** O candidato portador de necessidades especiais, que precise de atendimento especializado para a realização da prova, terá garantidos esses direitos de acordo com o disposto na legislação vigente. Para tanto deve entrar em contato com a Secretaria, até dois dias úteis antes da realização da Prova, através do e-mail [adm.assessoria@institutomonitor.com.br](mailto:adm.assessoria@institutomonitor.com.br) para que a **Faculdade Monitor** se organize para o atendimento especial.

As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

**3.7.** O candidato, ao se inscrever, obriga-se a aceitar as regras do presente Edital.

#### **4. PROVAS**

**4.1.** O Processo Seletivo Tradicional, constará de uma redação.

**4.2.** O Concurso de Bolsas constará de uma redação e prova objetiva de domínio da Língua Portuguesa e Matemática.

**4.3.** As provas do Processo Seletivo Tradicional terão duração máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

**4.4.** As provas do Concurso de Bolsas terão duração máxima 2 (duas) horas.

**4.5.** Para cada candidato serão atribuídas notas de zero a dez para a redação ou zero a vinte para a prova objetiva.

**4.6.** No dia da prova para o qual se inscreveu, o candidato deverá comparecer à sede da **Faculdade Monitor**, com pelo menos meia hora de antecedência do horário de seu início, munido de:

- Documento original de identidade com foto;
- Caneta esferográfica azul ou preta.

**4.5.** Caso o candidato não possa comparecer na data previamente agendada, poderá solicitar a transferência da prova para outra data, desde que haja disponibilidade de vaga.

**4.6.** O candidato que realizou o ENEM pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo. Nesse caso, deve, obrigatoriamente, fazer a inscrição e entregar uma cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM no dia de sua matrícula. Nessas condições, ele estará concorrendo às vagas do processo seletivo, mas não às bolsas de estudo, situação na qual, este deve se submeter obrigatoriamente as provas do Processo Seletivo.

No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deve optar entre uma ou outra forma de avaliação, quais sejam: a realização da Prova do Processo Seletivo ou a utilização das notas do ENEM. Poderão ser utilizados os resultados do ENEM de qualquer ano.

#### **5. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** O resultado das provas estará disponível na instituição.



**5.2.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média aritmética das notas a eles atribuídas na redação ou na prova objetiva.

**5.3.** No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- **1º.** maior nota na redação;
- **2º.** maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- **3º.** ordem crescente de idade.

## **6. ELIMINAÇÃO**

O candidato será eliminado se:

- não comparecer ao local do Processo Seletivo na data e no horário previstos para sua realização;
- obtiver nota igual a zero na redação;
- utilizar de meios ilícitos para realizar da prova/redação.

## **7. MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso oferecido, deverão efetuar, pessoalmente ou por outrem mediante procuração, sua matrícula na Central de Atendimento presencial da **Faculdade Monitor**, dentro de 3 dias após a realização da prova.

**7.2.** No caso de candidatos menores de idade, a matrícula deverá ser efetuada por seu responsável legal.

**7.3.** O período de matrícula para os candidatos que ingressarem por meio de Transferência Externa ou aqueles Portadores de Diploma de Curso de Graduação, para ingresso no 2º semestre letivo (2018/2), enquanto houver disponibilidade de vagas, é o mesmo do Processo Seletivo.

**7.4.** Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar:

- 1 foto 3x4 recente
- Cópia simples da cédula de identidade
- Cópia simples do CPF
- Cópia simples do título de eleitor (ou prova de estar em dia com as obrigações eleitorais)
- Cópia simples do certificado de reservista (quando for o caso)
- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia simples do comprovante de residência
- Cópia simples do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- Comprovante de pagamento da primeira mensalidade
- Contrato de prestação de serviços educacionais assinado

## **8. ABERTURA DE TURMAS**

**8.1.** A **Faculdade Monitor** reserva-se o direito de não abrir novas turmas de cursos/turnos, para os quais não haja um número mínimo de novos alunos matriculados, estipulado em 30 (trinta) para cada curso.



**8.2.** Os candidatos que não conseguiram matricular-se nos cursos em que novas turmas não foram abertas, ficam autorizados a matricular-se nas vagas ociosas dos cursos cujas novas turmas já tenham sido abertas, respeitada a ordem da lista de classificação.

## 9. BOLSAS DE ESTUDOS

Para as provas deste Processo Seletivo 2018/2, realizadas nas datas estipuladas, em sua sede, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, serão concedidas, por meritocracia, bolsas de estudos integrais ou parciais aos **alunos calouros**, conforme descritas a seguir.

**9.1.** As bolsas de estudos integrais ou parciais, serão assim distribuídas neste Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre de 2018, em cada uma das cinco provas agendadas:

- 1 (uma) bolsa integral de 100%;
- 2 (duas) bolsas parciais de 70%;
- 7 (sete) bolsas parciais de 50%;
- 10 (dez) bolsas parciais de 40%;
- 20 (vinte) bolsas parciais de 30%

**9.2.** O percentual de bolsa será concedido de acordo com a média do aluno na soma da prova objetiva e redação, da seguinte forma:

- Pontuação acima de 8,5 – 100% de bolsa
- Pontuação entre 7,1 e 8,4 – 70% de bolsa
- Pontuação de 5,1 a 7,0 – 50% de bolsa
- Pontuação de 4,1 a 5,0 – 40% de bolsa
- Pontuação de 2,5 a 4,0 – 30% de bolsa
- Pontuação abaixo de 2,4 – não terá direito a bolsa

**9.3** Caso o número de candidatos aptos para cada faixa de bolsas seja superior ao número de bolsas disponível, ele será automaticamente contemplado com o percentual de bolsas imediatamente inferior, utilizando como critério de desempate, caso tenham a mesma pontuação, o disposto no parágrafo abaixo.

- a. O Concurso de Bolsas constará de uma redação e prova objetiva de domínio da Língua Portuguesa e Matemática.
- b. As provas do Concurso de Bolsas terão duração máxima 2 (duas) horas.
- c. Para cada candidato serão atribuídas notas de zero a vinte.

**9.4** No dia da prova para o qual se inscreveu, o candidato deverá comparecer à sede da **Faculdade Monitor**, com pelo menos meia hora de antecedência do horário de seu início, munido de:

- Documento original de identidade com foto;
- Caneta esferográfica azul ou preta. Caso o candidato não possa comparecer na data previamente agendada, poderá solicitar a transferência da prova para outra data, desde que haja disponibilidade de vaga.



- 9.5** No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- 1º. Maior nota na redação;
  - 2º. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - 3º. Ordem crescente de idade.
- 9.6** Para manter o percentual de bolsa de estudos durante todo o curso, o aluno deve manter as seguintes condições:
- Frequência superior a 85% em todos os componentes curriculares;
  - Não ter nenhuma dependência de matérias;
  - Obter nota média 8,0 (oito), somando-se todas as notas do semestre e dividindo pelo número de componentes curriculares;
  - Não possuir intercorrências disciplinares, reservado o direito à ampla defesa.
- 9.7** Caso o aluno contemplado com a bolsa de estudos opte por um curso em que novas turmas não sejam abertas, fará jus à bolsa de estudos para quaisquer outros cursos cujas novas turmas sejam abertas.
- 9.8** Se houver desistência de um ou mais classificados, automaticamente, a bolsa de estudos será remanejada para o(s) aluno(s) de classificação subsequente no Processo Seletivo em que participou.
- 9.9** Os alunos veteranos matriculados na **Faculdade Monitor** não terão direito a concorrer neste concurso de bolsas.
- 9.10** As referidas bolsas podem ser cumulativas com o FIES.
- 9.11** O aluno que não cumprir os requisitos para a manutenção da bolsa de estudos terá a redução do seu percentual no semestre seguinte, podendo recuperá-lo caso volte a cumprir os requisitos estabelecidos.

## 10 VIGÊNCIA DO EDITAL

- 10.1** Os resultados do processo seletivo terão validade de 3 (três) anos após a sua realização, podendo o aluno utilizá-lo para ingresso nos períodos de matrícula durante a sua vigência, desde que haja vaga disponível no momento da matrícula.
- 10.2** Os resultados deste Processo Seletivo não terão validade para concursos de bolsas realizados noutros períodos letivos.

## 11 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção da **Faculdade Monitor**.

SP, 19 de abril de 2018

**Prof. José Adinan Ortolan**  
Diretor Geral da Faculdade